

Resolução nº 05/2002

De 26 de Novembro de 2002.

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piranguinho a fazer a cessão de uso dos bens que especifica ao Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piranguinho autorizada a fazer a cessão de uso de um microcomputador CPU marca TRONI nº ac81079, monitor waytec nº 83218931, uma impressora marca HP 670C Nº US8561S10R, e um estabilizador de energia marca Revolution, ao conselho tutelar.

Art.2º - A cessão de uso será gratuita e por prazo indeterminado, para uso exclusivo das atividades do Conselho, devendo os mesmos retornar imediatamente para a Câmara Municipal por ocasião da paralisação ou encerramento das atividades do Conselho beneficiário, ou ainda, por suscitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante aviso prévio.

Art.3º - O Conselho Tutelar responsabilizar-se-á pela manutenção, reparos, conservação e materiais de consumo necessários ao normal e perfeito funcionamento dos aparelhos, e também pelos danos e avarias causado ao mesmo por dolo ou culpa.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2002.

Helena Maria da Silveira
Presidente

Mário Lúcio da Silva
Vice-Presidente

Altair Macedo
Secretário